

TERMO DE REFERÊNCIA

COMUNICAÇÃO VISUAL - VINDIMA 2024

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção e desprodução de comunicação visual para a Vindima 2024 na cidade de Gramado/RS, conforme quantidades e descrições constantes neste termo referencial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gramadotur - Autarquia Municipal de Turismo realiza os eventos da cidade de Gramado e para realização destes eventos, existe a necessidade de contratação de empresa para serviços de fornecimento de materiais de comunicação visual.

2.2 SOBRE O EXECUTANTE

A executante do serviço selecionado deverá apresentar excelência na prestação de serviços de fornecimento de materiais de comunicação visual. A empresa contratada será responsável por garantir que os serviços sejam realizados com alta qualidade e em conformidade com as especificações determinadas.

2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR

O valor a ser estipulado para a contratação será definido com base em preços da edição anterior, devendo ser atualizados conforme ajustes de mercado. Essa avaliação garantirá que os preços permaneçam justos e alinhados com os padrões do mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos desta lei, a presente licitação busca atender às necessidades da Gramadotur por meio de um processo transparente, competitivo e em estrita conformidade com as diretrizes legais para os evento Vindima 2024

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

O contratado deverá disponibilizar serviços de fornecimento de materiais de Comunicação Visual conforme a demanda da Gramadotur. A empresa contratada será responsável por atender todas

as especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir a eficácia e a segurança dos serviços.

A entrega e dos materiais deverão ser entregues 4 dias antes do evento, exclusivamente para o fiscal de contrato, não podendo haver atrasos na entrega.

5. SOLICITANTE

A Gramadotur, vem por meio do setor de eventos realizar a licitação de confecção de materiais de comunicação visual para os eventos 2024.

6. SANÇÕES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Fornecimento de materiais de comunicação visual do evento conforme quantidade e descrições abaixo:

8.2. Todos os materiais devem ser devidamente produzidos com o corte solicitado pela-Gramadotur.

LOTE 2 – 3º VINDIMA EM GRAMADO – 08/02 a 03/03/2024

Item	Quant.	Material	R\$ unit.	R\$ Total
1	200m ²	Placa de plástico alveolar 4mm (impressão digital) adesivada, com acabamento na sua maioria em ilhós, 4x4 cores	R\$ xx	R\$ xx
2	40m ²	PS 2mm adesivado 4x4, acabamento ilhós e fixado com cinta helermann.	R\$ xx	R\$ xx
3	50m ²	Lona 440g, com impressão digital, tensionada em estrutura de madeira ou ferro com acabamento diversos.	R\$ xx	R\$ xx
4	10m ²	adesivo vinílico em impressão digital.	R\$ xx	R\$ xx

9. PAGAMENTO

Os valores devidos serão pagos no dia 15 (quinze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência.

10 OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Fornecer à contratada as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas.

10.1.2. Cumprir as obrigações assumidas em Contrato;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Apresentar ao contratante no momento da entrega os seguintes itens:

10.2.2 Ficha técnica dos materiais contratados, detalhando materiais, dimensões, tipo de impressão.

10.2.4 Executar a entrega todo o serviço até a data máxima de 4 dias antes do início do evento.

10.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços;

10.2.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denunciação à lide da Autarquia;

10.2.7. Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;

10.2.8. Responsabilizar-se por eventuais problemas com manutenção dos materiais durante todo o decorrer do evento.

11 DOS VALORES

11.1. Os valores a serem pagos para o contratado objeto deste termo de referência serão obtidos por meio do equilíbrio entre valores praticados em anos anteriores e valores atuais de mercado.

11.1.2. O número do empenho deverá ser enviado para o contratado com o valor para emissão da Nota Fiscal de serviços.

12 DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

13 FORO

Fica eleito Foro da Comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrega do presente projeto básico tem por meio a realização e a fiscalização do objeto, respeitando todas as características e necessidades apresentadas, qualquer dúvida ou alteração deve ser previamente autorizada pelo fiscal de contrato, não obdecendo, cabera

os procedimentos de sanção conforme item 6 deste projeto.

Fernanda Bohn
Assessora de Marketing
Matricula 179
Gramadotur